



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.839, de 21 de junho de 2005".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.839, de 21 de junho de 2005 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O COMTUR/AIA será composto de forma paritária por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, escolhidos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução."

"Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo de Alto Araguaia – COMTUR/AIA será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Poder Público:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;*
- b) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável;*
- c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;*
- d) Representante da Secretaria Municipal de Administração;*
- e) Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;*
- f) Representante do Poder Legislativo Municipal.*

II - da Sociedade Civil Organizada, composta por:

- a) Representante da Casa do Artesão;*
- b) Representante do Rotary Clube;*
- c) Representante da Associação Maçônica;*
- d) Representante de hotéis, bares, restaurantes e similares;*
- e) Representante da Associação Comercial e Industrial – ACEAIA;*
- f) Representante de Agência de Turismo.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 3.980/2017.

Alto Araguaia, 31 de março de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 016/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 016/2022 que objetiva reorganizar o Conselho Municipal de Turismo de Alto Araguaia – COMTUR/AIA.

O município de Alto Araguaia é composto por praias, corredeiras, grutas, exuberantes saltos e fantásticas cachoeiras, formando-se assim um verdadeiro e magnífico santuário ecológico.

Diante dessa riqueza natural, o fomento ao turismo certamente trará desenvolvimento econômico ao nosso município.

Para isso, necessário um Conselho devidamente atuante para deliberação sobre as ações e rumos a serem adotados com relação ao fortalecimento do turismo em Alto Araguaia/MT.

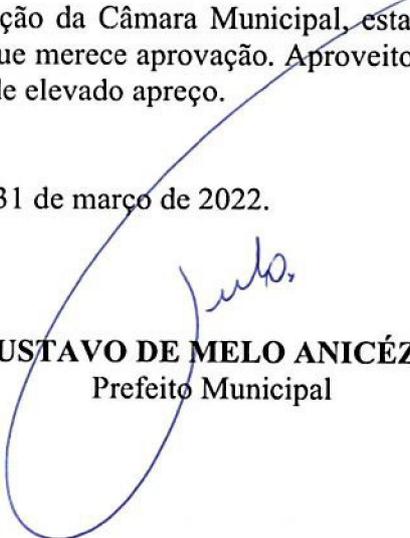
Ocorre que a Lei Municipal nº 1839, de 21 de junho de 2005, que instituiu efetivamente o Conselho Municipal de Turismo de Alto Araguaia/MT, previu um número excessivo de membros (20) para composição, o que inviabiliza o seu correto funcionamento e operacionalização.

Assim, o presente projeto busca a redução para 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) do Poder Público e 06 (seis) da Sociedade Civil Organizada, com os respectivos suplentes, de modo que o Conselho Municipal de Turismo de Alto Araguaia/MT – COMTUR/AIA, possa de fato funcionar e atender à finalidade pela qual foi criado.

E é o que pretende o Projeto agora submetido à apreciação da douta Câmara Municipal.

Ao submeter o projeto à apreciação da Câmara Municipal, estamos certos que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço.

Alto Araguaia, 31 de março de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal